



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAINFRAESTRUTURA - COFI

Parecer: 002/2024	Processo: 012/2024
Matéria: Projeto de Lei n.º 008/2024	Autor: Poder Executivo
Data: 21/03/2024	Relatora: Ver. Daniela Caetano da Silva Oliveira

PARECER: FAVORÁVEL

Ementa: "ALTERA O ITEM II - ATIVIDADE AMBULANTE, DO ANEXO 1, DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 36/2015, PARA ESTABELECEMOS NOVOS VALORES DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE PONTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura - COFI, o Projeto de Lei n.º 008/2024, de autoria do Poder Executivo, o qual "altera o item II - atividade ambulante, do anexo 1, da Lei Municipal Complementar nº 36/2015, para estabelecer novos valores de taxas para o exercício da atividade ambulante no município de Pontão e dá outras Providências".

Ao que se depreende do interior teor do projeto, este objetiva autorizar o Poder Executivo a alterar os valores das Taxas para Ambulantes no município de Pontão.

Além disso, projeto propõe que para Produtos Agropecuários e Artesanais, de Produtor Rural, devidamente cadastrado na Secretaria Municipal da Agricultura e que emita nota de produtor rural no ato da venda do Produto, haja isenção; ou de R\$43,50 por dia no caso de ponto fixo. E no caso de produto industrial, a taxa seja de R\$500,25.

Considerando que referido Projeto de Lei não encontra óbice do ponto de vista orçamentário, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 19 de março de 2024.

Daniela C. S. Oliveira
Ver. Daniela Caetano da Silva Oliveira

Relatora

Mauro M. Marcello
Ver. Mauro Matias Marcello
Presidente

Pelas conclusões:

Ver. Rosane Maria de Moura Strehl

Luis Fernando Costa Nunes
Ver. Luis Fernando Costa Nunes

Fone.: (54) 98422-6995 - Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - CEP: 99.190-000

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

